



GOVERNO MUNICIPAL  
**IRACEMA**  
Crescimento com Desenvolvimento

**Gabinete do Prefeito**

MENSAGEM N º 001/2018

16 DE JANEIRO DE 2018.

Senhor Presidente,

Estamos enviando a essa Augusta Casa Legislativa, para apreciação de Vossa Excelência, Projeto de Lei Nº 001/2018 que **ATUALIZA O PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO VISANDO A ADEQUAÇÃO DA REMUNERAÇÃO, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

Sendo só para o momento, tendo em vista a importância do presente projeto de lei contamos com a aprovação do mesmo.

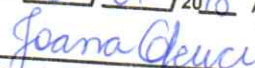
Paço da Prefeitura Municipal de Iracema/CE, em 16 de janeiro de 2018.

  
**JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMA-CEARÁ

Recebi hoje e PROTOCOLADO sob nº 109/2018

DATA 19/01/2018 ÀS 08:35

  
Assinatura do Responsável pelo Recebimento

Exmo. Sr.  
Antonio Erivaldo Magalhães Moura  
Presidente da Câmara Municipal de Iracema  
Nesta



**Gabinete do Prefeito**

**PROJETO DE LEI N º 001/2018**

**16 DE JANEIRO DE 2018.**

APROVADO EM: 26 / 01 / 2018

06 VOTOS FAVORÁVEIS

\_\_\_\_ VOTOS CONTRÁRIOS

\_\_\_\_ ABSTENÇÕES

02 AUSÊNCIAS

Antônio Erivaldo Magalhães Moura  
PRESIDENTE

**ATUALIZA O PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO VISANDO A ADEQUAÇÃO DA REMUNERAÇÃO, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**JOSÉ JUAREZ DIÓGENES TAVARES**, Prefeito de IRACEMA/CE, faço saber que a Câmara Municipal de Iracema/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido reajuste salarial para os profissionais do magistério público da educação básica do Município de Iracema, ocupantes do cargo de professor, para fins de adequação aos valores de que trata o Artigo 5º da Lei Federal nº 11.738/2008.

**Art. 2º** – Fica estabelecida no Anexo I da presente lei a Tabela Salarial do Grupo Ocupacional do Magistério.

**Art. 3º** - O Reajuste anual dos professores de educação básica/PEB I será no percentual de 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento) sobre o salário base pago até 31 de dezembro de 2017.

**Art. 4º** - Revogando-se as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação, com os efeitos financeiros retroativos a 1º (primeiro) de janeiro de 2018.

Paço da Prefeitura Municipal de Iracema/CE, em 16 de janeiro de 2018.



**JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**Gabinete do Prefeito**

**ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 001/2018 DE 16 DE JANEIRO DE 2018.**

**TABELA SALARIAL – Grupo Ocupacional do Magistério**

CARGO	CLASSE	REF.	VENCIMENTO CARGA HORÁRIA 20 H	VENCIMENTO CARGA HORÁRIA 40 H	ENQUADRAMENTO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB I	1	1.228,00	2.456,00	NÍVEL MÉDIO
		2	1.228,00	2.456,00	
		3	1.228,00	2.456,00	
	PEB II	4	1.240,00	2.480,00	LICENCIATURA PLENA NÃO HABILITADO POR ÁREA
		5	1.271,00	2.542,00	
		6	1.303,00	2.606,00	LICENCIATURA PLENA HABILITADO POR ÁREA
		7	1.336,00	2.672,00	
		8	1.369,00	2.738,00	
		9	1.403,00	2.806,00	
		10	1.439,00	2.878,00	
		11	1.474,00	2.948,00	
		12	1.511,00	3.022,00	
		13	1.549,00	3.098,00	

Paço da Prefeitura Municipal de Iracema/CE, em 16 de janeiro de 2018.

  
**JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**